



Circular n.º 11 Data: 6.05.2008 Gabinete: Directora-Geral Área: Administração Tema: Organização da Actividade	Exmo. (s) Senhores (as)
--	--------------------------------

Referência

Unidade orgânica
DSEP/DBI

Data

Assunto: **Direitos e Deveres dos Utilizadores da Biblioteca**

1. São direitos dos utilizadores internos

- 1.1** O acesso a toda a informação de carácter interno e externo existente na Biblioteca.
- 1.2** O empréstimo de monografias de acordo com as Normas de Empréstimo Internas.
- 1.3** A reprodução de publicações desde que respeitem os direitos de autor.
- 1.4** Solicitar a aquisição de novas monografias ou de publicações periódicas através do preenchimento da respectiva ficha e desde que não existam no nosso espólio.
- 1.5** Aceder às publicações expostas nas estantes quer da Biblioteca quer da sala de atendimento, podendo retirar as publicações que pretender para consulta e/ou empréstimo. Depois de consultadas as publicações devem ser deixadas nas mesas de leitura ou entregues aos funcionários da DBI.
- 1.6** Solicitar o apoio dos funcionários da Biblioteca para obtenção do material não exposto nas estantes.
- 1.7** Solicitar o auxílio de qualquer técnico da DBI para o apoio à pesquisa em Bases de Dados bibliográficas ou de legislação.
- 1.8** Solicitar pesquisas temáticas de carácter bibliográfico ou legislativo.
- 1.9** Solicitar à DBI o empréstimo interbibliotecas quando existir noutra Biblioteca uma obra necessária para o seu trabalho.

2. São direitos dos utilizadores externos

- 2.1** A serem informados do horário da Biblioteca e da Tesouraria.
- 2.2** O acesso à informação de carácter externo existente na Biblioteca.
- 2.3** A reprodução de publicações desde que respeitem os direitos de autor.
- 2.4** Se as fotocópias são pagas e o preço.
- 2.5** Solicitar o apoio dos funcionários da Biblioteca.
- 2.6** Aquisição de monografias e publicações periódicas editadas pela DGRS.
- 2.7** Fornecimento de legislação referente à DGRS.

3. São deveres de todos utilizadores

- 3.1** A utilização correcta das publicações que consultam ou requisitam, independente do seu suporte, abstendo-se de danificar as espécies bibliográficas, nomeadamente através de anotações, sublinhados, marcas ou dobragem de páginas.
- 3.2** Alertar os técnicos do atendimento quando forem detectados eventuais danos físicos nas publicações consultadas a fim de poderem ser tomadas as devidas providências.
- 3.3** Cumprir as normas de utilização da Biblioteca, zelando pela integridade das instalações e do equipamento.
- 3.4** Respeitar as leis sobre direitos de autor.
- 3.4** Cumprir as Normas de Empréstimo de publicações.

Lisboa, 6 de Maio de 2008

A Directora-Geral

Leonor Furtado